

073

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 04, DE 20/FEVEREIRO/1976

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional,
-especial e dá outras providências).

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal -
de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usan
do das atribuições que lhe são conferidas --
por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo, pbedecidas as disposi
ções legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, -
especial de Cr\$-11.633,57-(onze mil, seiscentos e trinta e três cruzei-
ros e cinquenta e sete centavos), destinado a complementação da impor--
tância necessária ao pagamento de amortização de capital, referente a
prestação vencida em 31 de dezembro de 1975, do empréstimo concedido pe
la Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A., para pavimentação asfál
tica, de vias públicas, desta cidade.

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por -
conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a sa--
ber:

7. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

7.1. Administração

41.10. 03.07.0251.07 Obras Públicas Cr\$-11.633,57

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 20 de fevereiro de 1976.



Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria com afi-
xação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamen
to no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.



Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO